



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 6014/2009

LIDO

04/02/2009

Imces.

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CES

Em, 06/02/09.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Figueiro Lima

Chefe da Assessoria

Matr.: 10694-34

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que estude a possibilidade e conveniência da entrega de medicamentos em domicílio.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que estude a possibilidade e conveniência da entrega de medicamentos em domicílio.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 6014/2009

Folha Nº 1 Luciana

Em alguns Estados já existem programas do governo que distribuem remédios de uso continuado, para tratamento, nas residências dos pacientes.

Com a entrega de medicamentos em casa milhares de pacientes de doenças crônicas como diabetes e hipertensão poderão ser beneficiados. Muitos alegam que a dificuldade de locomoção e a falta de voluntários os impedem de buscar os remédios dentro do prazo, nos locais de distribuição.

O objetivo da proposição é conceder um mínimo de conforto e bem estar aos pacientes que necessitam do uso de remédios de uso continuado.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada ELIANA PEDROSA

DEM

emm.

